



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

Itaberaba, 19 de maio de 2021

PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO TRADICIONAL

1. OBJETO

- 1.1.** O objeto deste Projeto Básico é a aquisição de gêneros alimentícios e Kits alimentares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2.** A especificação, a quantidade e os valores estimados do objeto estão detalhados na planilha para os Kit abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit Alimentar (Composição - gêneros alimentícios descritos logo abaixo e no projeto básico)	113026	125	Kit		
	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Validade mínima de 12 meses.	233587	375kg	Embalagem de 1kg		

	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 1kg , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/ MS. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Validade mínima de 12 meses.	458904	375K g	Embalagem de 1kg		
	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Embalagem com 500g. Validade mínima de 12 meses.	458951	312,5kg (625 pacotes de 500g)	Pacotes com 500g		
	AÇÚCAR, tipo cristal, sacarose de cana-de açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Validade mínima de 12 meses.	463989	250kg	Embalagem de 1kg		

	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Validade mínima de 12 meses.	9725	125 kg (500 pacotes de 250g)	Pacote com 250g		
	LEITE EM PÓ, origem de vaca, teor de gordura integral. Embalagem com 400g. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Validade mínima de 12 meses.	446019	250 kg (625 pacotes de 400g)	Embalagem com 400g		
	PEIXE EM CONSERVA, Tipo Peixe Sardinha Inteira Sem Cabeça. Embalagem íntegra, sem amassos e/ou abaulamento; Ingredientes: Óleo Comestível e sal. Validade Mínima de 12 meses.	223079	125 kg (1000 latas de 125g)	Unidade		
	BISCOITO, apresentação quadrado, classificação salgado, Tipo Cream Cracker. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Validade Mínima de 12 meses.	235092	200 kg (500 pacotes de 400g)	Pacote com 400g		
	FLOCOS DE MILHO, Tipo farinha de milho Pré-Cozida. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Validade mínima de 06 meses, características adicionais: sem sal.	217204	375 kg (750 pacotes de 500g)	Embalagem de 500g		

	AVEIA beneficiada, apresentação tipo flocos. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com 200g.	460502	125kg (625 pacotes de 200g)	Embalagem de 200g		
	FARINHA, de mandioca, branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Validade mínima de 12 meses.	458920	250 kg	Embalagem de 1kg		
	ÓLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Acondicionado em embalagem plástica íntegra. Embalagem com 900 ml. Validade mínima de 12 meses.	244364	125 garrafas	Embalagem de 900ml		

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição do item descrito acima justifica-se pelo atual contexto vivenciado mundialmente, a pandemia provocada pelo vírus SARS-COV-2, o COVID-19, onde atinge negativamente toda a população, e por conseguinte expõe e/ou agudiza a situação de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes regularmente matriculados no IF Baiano campus Itaberaba.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição direta será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa 25/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de abril de 2020.

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

4.1. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do IF Baiano –Campus Itaberaba, localizado na Rodovia BA 233- Km 04 - s/n, Zona Rural, Itaberaba / BA, CEP 46.880000, no horário de 08:00h a 11:30h e de 13:30h a 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira, no

prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.2. A entrega do Kit alimentar deverá ser realizada de forma a garantir a integridade dos gêneros alimentícios que o compõe, sem que haja qualquer dano, devidamente higienizados e acondicionados em embalagem apropriada para pronta-entrega. Segue abaixo itens que devem conter em 1 Kit:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	QTD POR KIT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	4.3. A
1	Kit Alimentar (Composição - gêneros alimentícios descritos logo abaixo e no projeto básico)	113026	01	Kit		
	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Validade mínima de 12 meses.	233587	3kg	Embalagem de 1kg		
	ARROZ , branco, tipo 1. Embalagem contendo 1kg , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Validade mínima de 12 meses.	458904	3kg	Embalagem de 1kg		
	MACARRÃO , tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Embalagem com 500g. Validade mínima de 12 meses.	458951	2,5kg (5 pacotes de 500g)	Pacotes com 500g		

AÇÚCAR , tipo cristal, sacarose de cana-de açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Validade mínima de 12 meses.	463989	2kg	Embalagem de 1kg	
CAFÉ , torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Validade mínima de 12 meses.	9725	1kg (4 pacotes de 250g)	Pacote com 250g	
LEITE EM PÓ , origem de vaca, teor de gordura integral. Embalagem com 400g. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Validade mínima de 12 meses.	446019	2kg (5 pacotes de 400g)	Embalagem com 400g	
PEIXE EM CONSERVA , Tipo Peixe Sardinha Inteira Sem Cabeça. Embalagem íntegra, sem amassos e/ou abaulamento; Ingredientes: Óleo Comestível e sal. Validade Mínima de 12 meses.	223079	1kg (8 latas de 125g)	Unidade	
BISCOITO , apresentação quadrado, classificação salgado, Tipo Cream Cracker. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Validade Mínima de 12 meses.	235092	1,6kg (4 pacotes de 400g)	Pacote com 400g	
FLOCOS DE MILHO , Tipo farinha de milho Pré-Cozida. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Validade mínima de 06 meses, características adicionais: sem sal.	217204	3kg (6 pacotes de 500g)	Embalagem de 500g	

AVEIA beneficiada, apresentação tipo flocos. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com 200g.	460502	1kg (5 pacotes de 200g)	Embalagem de 200g	
FARINHA , de mandioca, branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/ MS. Embalagem íntegra, sem rasgos e/ou furos. Validade mínima de 12 meses.	458920	2kg	Embalagem de 1kg	
ÓLEO , comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Acondicionado em embalagem plástica íntegra. Embalagem com 900 ml. Validade mínima de 12 meses.	244364	1 garrafa	Embalagem de 900ml	
TOTAL				

Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste instrumento.

4.4. Caso sejam identificados problemas ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá substituir o(s) produto(s) em até 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da empresa.

4.5. O fornecedor deverá executar fielmente a(s) entrega(s) de materiais de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.6. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar divergências relativas às especificações constantes deste Projeto Básico, independentemente da quantidade rejeitada.

5. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado pelo setor responsável, contendo todos os dados orçamentários.

5.2. O crédito orçamentário utilizado para aquisição dos itens vem do Programa Nacional da Alimentação escolar – PNAE. Programa de trabalho: 12306501100PI0001, PTRES: 169949, FONTE: 0113150072, NATUREZA DE DESPESA: 339032; PLANO INTERNO: CFF53M9601N, VALOR DO CRÉDITO: R\$ 46.620,20.

5.3. O crédito orçamentário utilizado para aquisição dos itens vem do Programa Nacional da Alimentação escolar – PNAE. Programa de trabalho: 12306501100PI0001, PTRES: 169949, FONTE: 0113150072, NATUREZA DE DESPESA: 339032; PLANO INTERNO: DFF53B9601E, VALOR DO CRÉDITO: R\$ 816,20.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento do(s) materiais entregues, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da entrega dos materiais.

6.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

6.7.2. a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO OU RECEBIMENTO

7.1. O(a) responsável pelo acompanhamento do(a) recebimento do material objeto deste instrumento, será o Setor do Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Itaberaba em companhia do solicitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Compete ao fornecedor:

8.1.1. fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;

8.1.2. não transferir a outrem, no todo ou em parte, a entrega do material;

8.1.3. entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

8.1.4. responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano Campus Itaberaba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

8.1.5. arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

8.1.6. comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao IF Baiano – *Campus Itaberaba*:

9.1.1. permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano - IF Baiano - *Campus Itaberaba*, se for o caso;

9.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

9.1.3. atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.1.4. efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.2. pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.3. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

10.1.4. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivado(a) nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

10.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

10.3.1. caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

10.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

10.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO - CAMPUS Itaberaba, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Itaberaba/BA, 19 de maio de 2021.

Assinado eletronicamente

Jairo Oliveira dos Santos

Enfermeiro - Coordenador Substituto de Assuntos Estudantis

SIAPE: 1218952

Aprovo o Projeto Básico:

Assinado eletronicamente

Ozenice Silva dos Santos

Diretor Geral *Pro Tempore*

IF Baiano - Campus Itaberaba

Portaria nº 1.498 de 06 de junho de 2018

D.O.U de 07 de junho de 2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Oliveira dos Santos, COORDENADOR - SUBSTITUTO - ITB-CAE**, em 19/05/2021 15:27:11.
- **Ozenice Silva dos Santos, DIRETOR - CD0002 - ITB-DG**, em 19/05/2021 14:39:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196983

Código de Autenticação: cc91e4735d



Rodovia BA-233, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3251-2501